LEI Nº 2.188, DE 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a revisão do PPA – Lei Municipal nº 2073, de 01 de novembro de 2017, com a inclusão, exclusão e alteração de ações de projeto/atividades, produtos, metas e fontes de recursos, para o exercício de 2020 a 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2020/2021, estruturação de acordo com as fontes de recursos e programas especificados.

Art. 2º Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

a) Despesa PPA por Classificação Funcional Programática;

b) Relação de Valores da Despesa PPA por Natureza;

c) Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 23 de outubro de 2019.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 23 de outubro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças